

**LEI Nº 2.394/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“CONCEDE REAJUSTE NO BENEFÍCIO  
“AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO”, PARA OS  
EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Cartão e cópia que está publicado no mural de  
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data: 13.02.23

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município

0884MG-44390

O Povo do Município de Campina Verde/MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste para o benefício “Auxílio-Alimentação”, para os empregados públicos da Câmara Municipal de Campina Verde, instituído pela Lei Municipal nº. 2.301/2022, de 16 de março de 2022, que passa a ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a partir do mês/competência fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei está consignada no orçamento da Câmara que integra o orçamento Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 13 de fevereiro de 2023.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

Prefeito Municipal